



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE JUNHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 110**

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 23268 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
3 SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	5823900/1	Gerenciamento de Crises - tutor	Gerenciamento de Crises	60h/a	Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública - RENAESP / SENASP	2010

Fonte: Nota nº 23197 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23197 - QCG-DEI)

2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
3 SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	5823900/1	Democracia Participativa - tutor	Democracia Participativa	60h/a	Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública / SENASP	2012

Fonte: Nota nº 23199 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23199 - QCG-DEI)

3 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
3 SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	5823900/1	Democracia Participativa - Tutor	Democracia Participativa	60h/a	Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública - RENAESP / SENASP	2010

Fonte Nota nº 23161 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23161 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de Análise de Risco/ Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2009	Capacitação

Fonte: Nota nº 23200 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23200 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
------	-----------	----------------	----------------	--------------------	------------------



2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de Atendimento de ocorrências com produtos perigosos/Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2009	Capacitação
-------------------------------	-----------	--	--------	------	-------------

Fonte: Nota nº 23201 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23201 - QCG-DEI)

6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de prevenção e combate a incêndio florestal/Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	72 h/a	2009	Especialização BM

Fonte: Nota nº 23203 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23203 - QCG-DEI)

7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de salvamento aéreo / Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2009	Especialização BM

Fonte: Nota nº 23204 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23204 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de busca e resgate em estruturas colapsadas/ Departamento da Força Nacional de Segurança Pública,	45 h/a	2009	Especialização BM

Fonte: Nota nº 23205 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23205 - QCG-DEI)

9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de resgate veicular - I GBS/BEPE, promovido pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	72 h/a	2010	Especialização BM

Fonte: Nota nº 23206 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23206 - QCG-DEI)

10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de salvamento aquático / Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2009	Especialização BM

Fonte: Nota nº 23208 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23208 - QCG-DEI)

11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:



2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Curso de técnicas de combate a incêndios em fenômenos extremos / Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2010	Especialização BM
-------------------------------	-----------	--	--------	------	-------------------

Fonte: Nota nº 23209 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23209 - QCG-DEI)

12 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Sistema de comando de incidentes/ Departamento da Força Nacional de Segurança Pública	50 h/a	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 23210 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23210 - QCG-DEI)

13 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	5823900/1	Análise Geoambiental para Redução de Riscos e Desastres/ Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnologia e Inovação em Redução de Riscos e Desastres - ABPRRD	04h/a	2019	Capacitação

Fonte Nota nº 23165 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23165 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passou a responder interinamente pelo Comando do 28º GBM - São Miguel do Guamá, no período de 01 a 30 de abril de 2020, por razões de cunho administrativo, o militar abaixo discriminado, acumulativamente com as funções que já exerce:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	28º GBM	01/04/2020	30/04/2020	TEN CEL - QOBM	OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	CMT DO 28º GBM

Fonte Protocolo nº 309235 - 2020 e Nota nº 23120 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA; Of. nº 73- 2020 - 28º GBM

(Fonte: Nota nº 23120 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	2º GBS-GSE	2019	JUL	DEZ	01/12/2020	30/12/2020

Fonte Protocolo nº 378096 - 2020 e Nota nº 23130 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23130 - QCG-DP)

3 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO RÊGO DOS SANTOS	5420822/1	7160

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.



4 - RESERVA REMUNERADA EX-OFÍCIO

PORTARIA RR Nº 1295, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/211006

Fundamentação: de acordo com o art. 101, inciso II, da Lei nº 5.251/85 e art. 10, inciso I, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016 c/c anexo único da Lei Estadual nº 7807/2014 (Processo nº 0818502-64.2017.8.14.0301); art. 1º §2º da Lei Estadual nº 8.229/2015 (Processo nº 0818505-19.2017.8.14.0301); art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº001/99 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Officio".

Interessado (a): EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO.

Matrícula nº. 5188571/2

Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL QOBM

Valor dos Proventos: R\$ 31.794,75

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBM/PA (Cametá)

Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019; Nota nº 23117/2020 - DP

(Fonte: Nota nº 23117 - QCG-DP)

5 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	QCG-EMG-BM5	CFAE	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo 350341 - 2020 e Nota nº 22732 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22732 - QCG-DP)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	QCG-DAL	23º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo 384589 - 2020 e Nota nº 23109 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23109 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 323 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua os art. 88, §1º, do inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c art. 2º e item 8, do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 21/2020 GAB-PCPA e Ofício nº 0281/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA;

Considerando o processo gerado por meio dos protocolos PAE – 2020/289652 e 2020/280262 – CBMPA.

RESOLVE:

Art.1º - Agregar o SD BM NAELSON MEIRELES COSTA, MF 5932253/1, a contar de 13 de abril de 2020, em razão de encontrar-se à disposição da Polícia Civil do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte Protocolo nº 289652 - 2020 e Nota nº 23123 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23123 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

PRAÇA ESPECIAL

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
ASP OF BM MATHEUS BARBOSA PADILHA	5932597/1	11º GBM	Conclusão de Curso	02/06/2020

Fonte Protocolo nº 366157/2020 e Nota nº 23116 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23116 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

PRAÇA ESPECIAL



Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
ASP OF BM RAMON PRADO SOUSA	5932599/1	20º GBM	Classificação após término de conclusão de curso	01/06/2020

Fonte pPROTOCOLO Nº 377324 - 2020 e Nota nº 23118 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23118 - QCG-DP)

4 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ADRIANO CARDOSO PANTOJA	57173953/1	QCG-SUBCMD	Foi colocado a disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará.	15/05/2020

Fonte Protocolo nº 339983 - 2020 e Nota nº 23129 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23129 - QCG-DP)

5 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE ATA 179 – CPP

Retifica-se o nome do militar publicado na ATA 179 – CPP, de 01 de junho de 2020, publicado no BG nº 103 de 02JUN2020, assinado digitalmente no dia 03JUN2020.

Onde se Lê: “JOSÉ JORGE GONÇALVES CORDEIRO”

Lê se: “JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO”.

Quartel em Belém-PA, 09 de junho de 2020

Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Idbas Filho dos Santos Ribeiro – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA - Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

Luis Cláudio Rego dos Santos – CEL QOBM

Diretor de Finanças - Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Waulison Ferreira Pinto – CAP QOBM

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Rafael Bruno Farias Reimão – CAP QOBM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte Nota nº 23152 - 2020 - CPP

(Fonte: Nota nº 23152 - QCG-COJ)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias	Data de Início:	Data Final:
CB QBM MAURO ANDRE DOS SANTOS FURTADO	57173859/1	20º GBM	2019	JUN	NOV	01/11/2020	30/11/2020

Fonte Protocolo nº 365721 - 2020 e Nota nº 23122 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23122 - QCG-DP)

7 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
SD QBM NAELSON MEIRELES COSTA	5932253/1	13/04/2020	P.CIVIL-PA

Fonte: Protocolo nº 289652 - 2020 e Nota nº 23124 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23124 - QCG-DP)

8 - OUTRAS MATÉRIAS

RESERVA REMUNERADA POLICIA E BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA RR Nº 1230, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Proc. nº. 2020/339393.

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei no 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto no 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto Nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº



4.490/1986; art. 20 da Lei no 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offi cio".

Interessado: AGNALDO SENA E SOUZA.

Matricula nº 5124026/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO BM

Valor dos Proventos: R\$ 5.880,30

Lotação: EFO CBMPA (Marituba)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1240, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2020/341796.

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei Nº 8.230/2015, e alterações da Lei no 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto Nº 1.461/1981 c/c PORTARIA No 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei no 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto Nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto no 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offi cio".

Interessado: ANTÔNIO ARIVALDO PEDROSA SIQUEIRA.

Matricula nº . 5124042/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO BM

Valor dos Proventos: R\$ 6.061,23

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBMPA (Santarém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1235, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2020/340552.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei no 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES.

Matricula nº . 5162890/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.157,45

Lotação: 3ª Seção de Incêndio PM-PA (Vigia)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1242, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº . 2020/341797.

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei Nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto no 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto Nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei no 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto Nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei no 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offi cio".

Interessado: GILSON BEZERRA DA SILVA.

Matricula nº. 5124557/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO BM

Valor dos Proventos: R\$ 5.427,97

Lotação: 5ª SBM-PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1238, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº . 2020/340705.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei no 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto no 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto no 1.461/1981 c/c PORTARIA No 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto no 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei no



4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: JOELCIO TEIXEIRA GOMES.

Matricula nº 5598621/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.451,86

Lotação: 4ª Seção de Hidrante do CBM-PA (Cametá)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1236, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. nº. 2020/340602.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: JORGE LOPES GAIA.

Matricula nº 5122678/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.863,03

Lotação: QCG do CBM-PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1231, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2020/340493.

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei Nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "EX-Offi cio".

Interessado: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA.

Matricula nº 5124360/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 6.554,28

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBM-PA (Salinópolis)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1237, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2020/340452

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU.

Matricula nº. 5162106/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.863,03

Lotação: QCG BM-PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1017, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2019/523018.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.



Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: LUIZ PAULO AMARAL MELO.

Matricula nº 5608740/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.863,03

Lotação: 1º GBM-PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1239, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº . 2020/340635.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: MISACH CORDEIRO DOS SANTOS.

Matricula nº 5124255/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.157,45

Lotação: EFO CBMPA (Marituba)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1224, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Proc. N.º. 2020/291373.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA.

Matricula nº 5162521/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.863,03

Lotação: QCG CBMPA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1233, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Proc. Nº. 2020/302347.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: RAIMUNDO SÁVIO LOBATO DE SOUZA.

Matricula nº. 5124441/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.157,45

Lotação: 4º SGBM/I-PA (Salinópolis)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1234, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Proc. nº. 2020/340751.

Fundamentação: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alíneas "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho 2020.



Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: SALOMÃO DA SILVA BARROS.

Matricula nº 5124476/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.746,28

Lotação: Banda de Música do CBMPA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo IOEPA 552340

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.250, de 10 de junho de 2020; Nota nº 23256 - AJG

(Fonte: Nota nº 23256 - QCG-AJG)

9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
CB QBM FAGNER XAVIER DE SOUSA	57217973/1	Identidade Vencida		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7089 - 2020 e Nota nº 23138 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23138 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
2 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7092 - 2020 e Nota nº 23140 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23140 - QCG-DP)

11 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
1 SGT QBM -MUS EDIVALDO BARROS SALLES	5608996/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7133 - 2020 e Nota nº 23141 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23141 - QCG-DP)

12 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimenro nº
SUB TEN QBM-SAU ISAIAS VIANA PEREIRA	5398762/1	6544

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte Nota nº 23159 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23159 - QCG-SUBCMD)

13 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo



de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
2 SGT QBM ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124220-1	7139

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade para fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte Nota nº 23164 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23164 - QCG-SUBCMD)

14 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

PORTARIA RR Nº 1190, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2018/350022

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº. 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido". Interessado (a): ELILTON DE MORAES CASTRO.

Matrícula nº. 5209994/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 23º GBM/PA (Parauapebas)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019; Nota nº 23119/2020 - DP

(Fonte: Nota nº 23119 - QCG-DP)

15 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOSE MARIA DA COSTA CORRÊA	5610028/1	1º GBS	21º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo 342389 - 2020 e Nota nº 22598 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 22598 - QCG-DP)

16 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762/1	QCG-AJG	25º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo 338030 - 2020 e Nota nº 22685 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22685 - QCG-DP)

17 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM DYEMES HAROLDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	5100283/2	QCG-DP	29º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 353413 - 2020 e Nota nº 22698 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22698 - QCG-DP)

18 - TRANSFERÊNCIA

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, e conforme determinação do Sr. Diretor de pessoal fica transferido por permuta os militares abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
ASP OF BM RAFAEL MOTA RIBEIRO	57218241/1	15º GBM	10º GBM	Interesse Próprio
ASP OF BM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588/1	10º GBM	15º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 167932 - 2020 e Nota nº 22758 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22758 - QCG-DP)

19 - TRANSFERÊNCIA

PRAÇA ESPECIAL

Boletim Geral nº 110 de 15/06/2020

Pág.: 10/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação A9B7BA7078 e número de controle 1000 , ou escaneando o QRcode ao lado.



De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, e conforme determinação do Sr. Diretor de pessoal fica transferido por permuta os militares abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
ASP OF BM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	7º GBM	3º GBM	Interesse Próprio
ASP OF BM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	57200154/1	3º GBM	7º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 167932 - 2020 e Nota nº 22767 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 22767 - QCG-DP)

20 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	57217926/1	28º GBM	COP	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 361155 - 2020 e Nota nº 22788 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22788 - QCG-DP)

21 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND JOSILDO ANTONIO DA SILVA	5399289/1	28º GBM	29º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 296038 - 2020 e Nota nº 22971 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 22971 - QCG-DP)

22 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA. Conforme deferimento do Srº Diretor de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5932536/1	QCG-DP	15º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Parte s/n 01 de 13 de março de 2020; e Nota nº 22975 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 22975 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO .

Pregão Eletrônico no 08/2020-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de Manutenção de Motores Estacionários para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme descrições e estimativas de gastos contidos no Termo de Referência.

Data da Abertura: 25/06/2020

Hora da Abertura: 09h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 -2502

Belém-PA, 10 de junho de 2020.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 553118

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.253, de 15 de junho de 2020; Nota nº 23266 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23266 - 14º GBM)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 22-2020-FISP - Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de 200 Conjunto de Calça e Jaqueta em Aramida para Proteção Individual no Combate A Incêndio para atender a necessidade do CBMPA, através da Ata RP nº 01/2020, decorrente do Pregão Eletrônico no 08/2019. Valor Total: R\$ 894.400,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 09/06/2020

Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2021.

Função Programática: 44.101.06.181.1502.7563

Natureza: 339030

Fonte: 0141 e 0341.



Contratada: JGB - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, estabelecida na Rua JGB, no 113, Bairro Lindos Ares, São Jerônimo – RS, CEP: 96.700-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.278.565/0001-28. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - JOSÉ GERALDO BRASIL/ JGB - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A

Protocolo: 553009

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.253, de 15 de junho de 2020; Nota nº 23264 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23264 - 14º GBM)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1214/2020/DG/DETRAN, DE 28/05/2020.

Dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos-Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Deliberação nº 185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada em 20/03/2020, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito;

Considerando a necessidade de ajustar o funcionamento do DETRAN/PA aos termos do Decreto estadual nº 777, de 23 de maio de 2020, no que tange ao distanciamento controlado de pessoas;

Considerando a necessidade de retomada gradual dos serviços ofertados pela Autarquia Estadual de Trânsito, que se encontram paralisados desde o dia 23 de março de 2020, já havendo demanda reprimida que precisa ser atendida;

RESOLVE:

Artigo 1º – Retomar o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

§ 1º. As clínicas, CFCs, Capacitadoras, Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular-ECV e as demais credenciadas, estão autorizadas a retomar suas atividades, a partir do dia 01 de junho de 2020.

§ 2º. Os serviços de atendimento de processo e vistoria veicular realizados nos postos das concessionárias, devem ser retomados a partir de 01 de junho de 2020.

§ 3º. A Sede do DETRAN/PA, CIRETRANS e Postos Avançados, devem retomar as atividades de atendimento ao público, a partir de 08 de junho de 2020, com horário de funcionamento compreendido entre 09:00 e 15:00.

§ 4º. Os postos de atendimento localizados em shopping center, permanecerão fechados até que seja autorizada a reabertura.

Artigo 2º – O desempenho das atividades da Autarquia será realizado em regime de escalas de revezamento, estabelecida de acordo com a necessidade própria de cada Diretoria, dentre os servidores não enquadrados no afastamento obrigatório determinado pelo Decreto nº 777/2020 do Estado do Pará.

Parágrafo único: Ficará a cargo de cada Diretoria estabelecer critérios para manutenção de serviços em home office para os servidores dispensados pelo Decreto nº 777/2020 e os demais que entrem em escala de revezamento.

Art. 3º - A partir do dia 01 de junho de 2020, deverão retomar seus postos de trabalho todos os servidores detentores de função de Direção, Coordenação, Gerência e demais comissionados.

Artigo 4º - No Detran Sede e Posto Avançado da Antônio Barreto o atendimento ao público será realizado exclusivamente mediante prévio agendamento, que poderá ser realizado através do callcenter.

§1º. O Posto Avançado da Antônio Barreto será exclusivo para atendimento aos despachantes e procuradores no que se refere aos serviços de veículos, que também deverão realizar o prévio agendamento, e seguir os protocolos internos quanto à quantidade de processo por cada agendamento, recebimento de boletos, e consulta à pendências.

§ 2º. O Posto Avançado da Antônio Barreto continuará atendendo serviços de habilitação, desde que previamente agendados.

Artigo 5º. Nas Ciretrans de Ananindeua, Marabá, Parauapebas, Santarém, Altamira, Redenção, Castanhal, Paragominas, Abaetetuba e Capanema também deverá adotar o atendimento apenas mediante prévio agendamento.

Parágrafo único. As demais Ciretrans A, será permitida a entrada de no máximo 10 (dez) usuários de cada vez, enquanto que nas Ciretrans B o quantitativo de no máximo 5 (cinco) usuários por vez.

Artigo 6º - Os serviços de vistoria veicular, nas dependências do Detran Sede e Ciretrans, também serão realizados exclusivamente mediante prévio agendamento.

Parágrafo único: O funcionamento das empresas credenciadas de vistoria veicular não estará submetido a agendamento junto ao DETRAN/PA.

Artigo 7º - Ficam suspensos os serviços de captura biométrica para processos referentes a renovação e 2ª via de Carteira Nacional de Habilitação, sendo tais registros aproveitados de processos anteriores do condutor. Incluem-se na referida dispensa os processos em andamento que estejam com captura biométrica pendente.

§ 1º. Só será autorizada realização de capturas biométricas para processos de primeira habilitação, registro de CNH de outros Estados da Federação ou registro de Estrangeiro, visto não haver captura biométrica anterior, e nos casos de renovação e alteração de dados cadastrais realizados de forma conjunta, mudança de categoria, todos mediante prévio agendamento.

§ 2º. O disposto nesse artigo é restrito à CNHs vencidas a partir de 01/01/2020.

Artigo 8º - Os exames de prática veicular deverão observar os seguintes critérios de segurança:

I – examinadores e candidatos deverão usar máscaras;

II – todos os assentos deverão ser encapados para possibilitar a higienização com álcool 70 a cada candidato, o que deverá ser feito em todos os compartimentos que estejam ao alcance físico dos integrantes do veículo;



III – os vidros serão baixados, a fim de viabilizar maior circulação aérea, devendo imediatamente suspender ou adiar o exame em caso de condições climáticas adversas.

Parágrafo único. Os exames teóricos e práticos deverão ser previamente agendados pelo candidato/conductor.

Artigo 9º - Os Centros de Formação de Condutores ficam obrigados a ministrar aulas de legislação de trânsito exclusivamente por meio remoto, nos termos da PORTARIA nº 1182/2020 do DETRAN/PA (publicada no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2020).

Artigo 10 – Os CFC's deverão obrigatoriamente atender aos critérios de segurança dispostos no art. 8º desta PORTARIA para a realização das aulas práticas de direção veicular.

Artigo 11 – As Clínicas credenciadas no DETRAN/PA devem adotar para realização do exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, os seguintes protocolos:

§ 1º. Das precauções na sala de espera:

I - Espaçamento entre cadeiras de, no mínimo, 1,80m; com higienização duas vezes por turno de corrimãos, cadeiras, maçanetas e outros;

II – Restrição à entrada de acompanhantes;

III – Manutenção de janelas abertas, mas com atenção às implicações dos exames, como o devido cuidado com o sigilo profissional ou os impactos nos testes psicológicos em decorrência de barulhos e interferências;

IV – Intervalo entre uma consulta e outra com tempo suficiente para evitar aglomeração na recepção e para higienização apropriada da sala e materiais;

V – Funcionários da recepção orientados a fazer busca ativa de pacientes com sintomas respiratórios e gripais. Em caso positivo, a consulta deverá ser remarcada para, no mínimo, 20 dias posteriores.

VI – As remarcações de exame deverão ser organizadas junto a Coordenadoria de Habilitação de Condutores - CHC e demais agentes públicos por este designados;

VII - Solicitar a todos que lavem as mãos antes e após qualquer procedimento, disponibilizando para isso as condições orientadas pela OMS, Ministério da Saúde e SESPA.

§ 2º. Das precauções na sala de exames:

I – Higienização detalhada da sala e equipamento a cada exame;

II – Utilização compulsória pelo candidato de álcool gel ao entrar nos consultórios;

III – Disponibilização de máscaras com orientações, quando necessário;

IV – Sugestão para que os usuários utilizem suas próprias canetas e lápis. Não possuindo, cuidar da higienização de canetas utilizadas no preenchimento do questionário;

V – Manutenção da cadeira do usuário a uma distância de, no mínimo, 1,80m do profissional, quando possível, na anamnese ou na entrevista;

VI – Preenchimento da folha de exame sem papel diferente do questionário respondido pelo usuário para evitar o contato com papéis manipulados. Na hora de guardar ou manusear as respectivas folhas, pode-se utilizar luvas descartáveis.

§ 3º. Das precauções com Leitor Biométrico:

I – realizar a higienização antes e após toda utilização.

§ 4º. Da utilização de máscaras médicas:

I – O candidato identificado com sintomas de tosse, espirro ou febre, devem se submeter ao protocolo disposto no § 1º, V, VI. Se examinados, deverão usar obrigatoriamente, máscara de contenção.

II – Se for do conhecimento do médico ou psicólogo examinador, candidatos que estiveram com pacientes suspeitos ou confirmados, deverão utilizar máscara por ocasião do exame.

III – Conforme orientação da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento, deverão utilizar máscaras tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.

§ 5º. Do resultado do exame de aptidão física e mental (EAFM), de candidatos com Covid-19:

I – Considerando o art.8º da Resolução no425, do CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, decisões inerentes a EAFM, inclusive quanto a aptidão para conduzir, seguirão os critérios médicos.

§ 6º. Da avaliação de acuidade visual:

I – Recomenda-se nesse período, a avaliação de acuidade visual através da tabela de Snellen, com sistemática limpeza do oclisor(tapa olho).

§ 7º. Da limpeza de superfícies e equipamentos:

I – Utilizar hipoclorito de sódio 1% ou álcool isopropílico 70%, para higienização dos equipamentos e mobiliário médico;

II – Que os testes psicológicos realizados pelos usuários sejam depositados pelos mesmos em uma mesa de apoio e quando forem manipulados para correção pelos profissionais estes devem utilizar luvas descartáveis com o devido cuidado após o uso.

§ 8º. Os protocolos adotados nesse artigo tem como fundamento o Comunicado da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit), constantes no Ofício nº 11/2020, procedente da Abramet/PA, devido a pandemia do Coronavírus, causador da Covid-19.

Artigo 12 – A entrega dos documentos (CRV/CRLV, CNH, PPD e PID) devolvidos pelos Correios, será realizada através de sistema de drive thru, com data e local para início do serviço, a ser informada posteriormente pelo DETRAN/PA.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput, impressos a partir do retorno das atividades, serão exclusivamente entregues pelos Correios.

Artigo 13 - O prazo para que os processos de habilitação de candidato permaneça ativo no DETRAN/PA, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, incluindo os processos administrativos em trâmite.

Artigo 14 – PORTARIA específica tratará da prorrogação dos prazos de vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos e não cobrança de diárias de permanência nos parques de retenção do DETRAN/PA.

Artigo 15 - Todos os usuários serão submetidos a aferição de temperatura corporal e, caso a mesma seja verificada a partir de 37º C, não será permitido acesso às dependências do órgão.

Artigo 16 - Não será permitida a entrada de pessoas sem máscara.

Artigo 17. Fica permitida a realização de leilão exclusivamente na modalidade on-line.



Artigo 18. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I – defesa de autuação;

II – recursos de multa;

III – defesa processual;

IV – Recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

Parágrafo único: O protocolo das peças enumeradas nos incisos do Caput poderão ser feitos por meio físico ou eletrônico, através do Portal do Cidadão.

Art. 19. Para fins de fiscalização de trânsito, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I – para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB

II - relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III - para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo Único . O prazo a que se refere o inciso III, também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Artigo 20. Todas as audiências, oitivas, interrogatórios e depoimentos referentes a instruções processuais da Corregedoria (Sindicância, PAD, PARC e outros) serão realizados exclusivamente por sistema remoto de videoconferência que possibilite a gravação de arquivo em mídia digital, que será anexada aos autos do processo.

Parágrafo único: Fica suspensa a concessão de diárias para deslocamento presencial a outras cidades para a realização dos atos processuais descritos no Caput deste artigo, sendo qualquer autorização de tais concessões ser analisada e deliberada pela Direção Geral.

Artigo 21. O funcionamento do restaurante fica permitido exclusivamente para fornecimento de refeições em boxes (quentinhas ou similar) individuais, sendo vedado o acesso público ao salão de atendimento.

Artigo 22. Ficam proibidas as utilizações do auditório “João Marques” e da biblioteca “Irmãos Guimarães”.

Artigo 23. Só serão permitidas viagens interestaduais e internacionais, mediante prévia autorização por parte da Direção Geral

Artigo 24. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.237, de 29 de maio de 2020)

Protocolo: 552776

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.253, de 15 de junho de 2020; Nota nº 23263 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23263 - 14º GBM)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA .

PORTARIA Nº 464/2020–SAGA

OBJETIVO: para apoio a Casa Militar.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: PORTEL/PA

PERÍODO: 02.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDORES:

MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 468/2020–SAGA

OBJETIVO: para apoio e manutenção da aeronave.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BREVES/PA

PERÍODO: 12 a 21.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e 09 (nove) de pousada

SERVIDOR: CB BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.253, de 15 de junho de 2020; Nota nº 23261 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23261 - 14º GBM)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO



PORTARIA AGE Nº 195/2020-GAB. - DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para o enfrentamento da a pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.143 em 16/03/2020.

CONSIDERANDO, que ante ao Decreto, a Auditoria Geral do Estado do Pará estabeleceu as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Auditoria Geral do Estado do Pará, através da Portaria AGE Nº 152/2020-GAB, de 19/03/2020, publicada no DOE nº 34.150 em 20/03/2020.

CONSIDERANDO que as medidas adotadas foram prorrogadas através da Portaria AGE Nº 167/2020-GAB de 31/03/2020 publicada no DOE nº 34.165 em 01/04/2020; da Portaria AGE Nº 175/2020-GAB de 14/04/2020 publicada no DOE nº 34.183 em 15/04/2020; e da Portaria AGE Nº 180/2020-GAB de 04/05/2020 publicada no DOE nº 34.204 em 05/05/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.249 em 09/06/2020, qual institui o Projeto RETOMAPARÁ, e determina em seu artigo 22 que "a contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal".

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Revogar a medida da suspensão dos prazos dos processos e procedimentos administrativos, que tramitam nesta Auditoria Geral do Estado, os quais passaram a retomar o fluxo normal no dia 15 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo: 553027

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.253, de 15 de junho de 2020; Nota nº 23259 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23259 - 14º GBM)

6 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme certidão de não convivência apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM DIOGO CARDOSO AQUINO	54185308/1	ELISA CRISTINA DAS CHAGAS	EX-COMPANHEIRA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7081/2020 e Nota nº 23162 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23162 - 29º GBM)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
1 SGT QBM -MUS ELIEL RIBEIRO SOARES	5428416/1	ELISÂNGELA DE MORAES SOARES	FILHA	13/11/2007	070.426.272-02

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6675/2020 e Nota nº 23115 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23115 - QCG-DP)

8 - PORTARIA Nº 351 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Aprova a descrição gráfica e heráldica do 23º Grupamento Bombeiro Militar – (Parauapebas).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando que o distintivo do 23ºGBM/Parauapebas já fora aprovado conforme portaria nº 976 de 12 de dezembro 2018 e publicado no Boletim Geral nº 234 de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **descrição gráfica e heráldica** do distintivo do **23º Grupamento Bombeiro Militar – (Parauapebas)**, conforme solicitação no memorando circular 010/.2020-GAB CMDO, de 14/02/2020.

Art. 2º –Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA-CEL QOBM

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 23318 Gab. Cmdo.

[Anexo da Portaria0351_2020](#)



9 - PORTARIA Nº 352 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o Of. Circ. nº 07/2020 da Procuradoria Geral do Estado, de 08 de junho de 2020, PAE: 2020/392507;

Considerando o teor do Of. nº 402/2020 do Gabinete do Comandante Geral do CBMPA, de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI, MF: 57197258/1, para compor o “**Conselho de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função**”, instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 9.058, de 20 de maio de 2020, publicada no DOE 34.227, de 22/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de **02 (dois) anos** e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 23.319 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 23319 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM GEANCARLO SANTOS SILVA	54185271/1	13º GBM	BOM	ÓTIMO	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 4520 - 2020 e Nota nº 23133 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23133 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM JESUS DA SILVA BRITO	54185006/1	2ª SBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 5966 - 2020 e Nota nº 23142 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23142 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
SD QBM HELISSON AVILA CORREA	57217939/1	13º GBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 6012 - 2020 e Nota nº 23144 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23144 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS	57173950/1	4º GBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 6765 - 2020 e Nota nº 23146 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23146 - QCG-DP)



5 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	5407656/1	1º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7105 - 2020 e Nota nº 23150 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23150 - QCG-DP)

6 - SOLUÇÃO DE CD - PORTARIA Nº 370/2018 - GAB CMDº GERAL, DE 21 DE MAIO DE 2018 .

Analisando os autos de Conselho de Disciplina procedido por determinação do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por meio da portaria nº 370, de 21 de maio de 2018, cujo presidente foi nomeado a MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO MF: 5817145-1, substituída posteriormente pela Portaria nº 194, de 01 de março de 2019, cujo Presidente nomeado foi o MAJ QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA MF:5704464-1 para apurar fatos relativos a conduta do CB BM CÁSSIO JÚNIOR LOBATO CARNEIRO MF:57189285-1, o qual teria efetuado disparo de arma de fogo em via pública, tendo por tal ação, atingido 05 (cinco) pessoas, sendo 02 (duas) crianças. Fato ocorrido no dia 22 de abril de 2018, por volta de 19h45 min, em um posto de combustível UBN, localizado na BR-316, bairro Jaderlândia – Ananindeua/PA. Em ato contínuo, o referido militar ao norte citado foi perseguido e abordado por uma guarnição da Polícia Militar, do que resultou sua prisão em flagrante e a apreensão de uma arma de fogo, além de munições deflagradas e intactas.

RESOLVO:

Concordar em parte com conclusão a que chegou o presidente do Conselho de Disciplina, de que pelas provas presentes nos autos há indícios de crime comum e há de transgressão da disciplina, por parte do CB BM CÁSSIO JÚNIOR LOBATO CARNEIRO MF:57189285-1.

No depoimento da Sra. Normélia(FI.315), o fato aconteceu por volta das 19h45min no Posto Ipiranga, onde estava para com o carro aguardando abastecimento, sendo 3 (três) adultos e 3 (três) crianças, sendo o seu filho Dennys quem dirigia o veículo, quando foram surpreendidos com vários disparos de arma de fogo, vindo de um carro que estacionou em posição paralela a esse, causando pânico generalizado a todos, e ferindo esta declarante no nariz e na coxa, em seu filho nas costas e nas nádegas, e em sua neta com um disparo na cabeça, além de aduzir ter atingido outra família que estava próxima.

A sra. Normélia junto aos seus familiares permaneceram inicialmente abaixada no interior do veículo, e após isso o militar CB BM Lobato, empreendeu fuga do local em alta velocidade, enquanto permaneceram no posto aguardando socorro.

A depoente afirma ainda que tal episódio causou além de danos físicos a ela e seus familiares que foram alvejados com os disparos da arma de fogo, danos de natureza psicológica pois necessitam de acompanhamento psicológico em consequência do trauma sofrido, e também danos materiais por conta das perfurações dos projéteis de arma de fogo no veículo seminovo da família, causados pela conduta do CB BM LOBATO. A mesma finaliza expondo que não conhece o referido militar, nem houve qualquer motivo que o levou a agir de tal forma.

Na inquirição do Sr. Dennys Santos(FIs.68-71), coaduna com as alegações da sua mãe, no que tange aos fatos como ocorreram e alega que após os disparos os mesmos entraram em completo desespero, pois haviam sido feridos, momento em que passava uma viatura da polícia militar pelo local na qual os prestou apoio, tendo os policiais, acionado outra viatura para perseguir o referido militar.

Segundo os policiais militares TEN PM AGUSTO, SGT PM LEÃO e CB PM NUAYED que fizeram a perseguição do CB BM LOBATO (FIs.23, 25 e 27), foram alertados por populares os quais informaram troca de tiros próximo a um posto e que os envolvidos estariam em um veículo em alta velocidade, tendo os policiais feito o acompanhamento e ligado as sirenes, momento em que o CB BM LOBATO obedeceu a ordem e encostando o veículo, onde o mesmo foi revistado e ao ser indagado sobre a arma disse que estava dentro do veículo, ondem foi encontrado a PISTOLA. 40 MARCA TAURUS e um segundo carregador com 10 (dez) munições intactas, além de 4 (quatro) munições deflagradas recolhidas no posto da UBN. Que ao indagar sobre o ocorrido o acusado disse que estava sendo perseguido por dois indivíduos em uma motocicleta e que teria trocado tiros com eles no referido posto, tendo após esse momento os policiais dado voz de prisão em flagrante ao suspeito.

O referido Conselho de Disciplina sofreu vários sobrestamentos em virtude dos reincidentes afastamentos para tratamento de saúde do acusado, não tendo o mesmo, nem seu advogado constituído apresentado defesa. Mesmo após diversas oitivas e citações do militar seja por edital, ou na pessoa da sua irmã, foi verificado a atitude omissiva do mesmo quanto a sua defesa sendo então nomeado defensor Dativo para proceder com as alegações finais.

A defesa do acusado alega (FIs.363-368), tendo em vista o que foi supracitado, a suspensão do processo em razão da condição de saúde restritiva do acusado, contudo tal afirmação não se sustenta, visto que a Junta de Inspeção de Saúde(FI.285), se pronunciou oficialmente no sentido de que o não há impedimentos para que o mesmo responda ao referido Conselho. Já a outra afirmação se baseia no sentido de que o militar já responderia na esfera criminal pelos fatos a ele imputados, devendo desse modo não ser relacionado com a esfera administrativa, todavia tal afirmação também não se sustenta, visto que conforme o art. 23 da Lei Estadual 6.833/06, a violação dos preceitos éticos dos bombeiros militares acarretará responsabilidade administrativa, independente da penal, sendo a infração disciplinar passível de responsabilização.

No caso em questão, a conduta do CB BM LOBATO demonstra total falta de respeito com as normas e regulamentos, sejam elas aplicadas de forma geral ou especificamente aos militares, no que tange não apenas ao mau uso do armamento elencados nos incisos XXIV, CXLV, CXLVI, CXLVII e CXLVIII do art. 37, do Código de Ética do CBMPA, como também provável crime de tentativa de homicídio, conforme art. 121 do código penal. Ferindo gravemente membros da sociedade, o qual por sua atividade teria a missão de protegê-los, agindo com total desproporcionalidade e ameaçando seriamente com sua conduta o valor moral e social da instituição

Dessa forma, é caracterizada a transgressão de natureza grave, por parte do CB BM CÁSSIO JÚNIOR LOBATO CARNEIRO, MF:57189285-1, apresentando o mesmo indignidade para com o cargo pois sua postura fere preceitos morais e éticos vinculados à conduta Bombeiro Militar.

1 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, PUNIR com a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Estadual 6.833/06, o CB BM CÁSSIO JÚNIOR LOBATO CARNEIRO, MF: 57189285-1, por ter praticado condutas tipificadas como transgressões da disciplina bombeiro militar prevista no artigo 37 incisos CXLV, CXLVI, CXLVII e CXLVIII da Lei Estadual 6.833/06. Combina-se com os §§ 1º e 2º do art. 37 da mesma lei e art. 121 do Código Penal; A transgressão é de natureza GRAVE nos termos do art. 31, § 2º, inciso III e VI. Da forma como procedeu, também deixou de observar manifestações essenciais de



disciplina e valores Bombeiro Militar enumeradas em rol não taxativo dos art. 6º, §1º, incisos IV, V, VI também o; art. 17º, inciso XVII; art. 18º, incisos III, VII, XXIII, XXVIII, XXXIII e XXXV, todos da Lei Estadual 6.833/06.

2 – O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

3 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de Conselho de Disciplina, A Ajudância Geral para providências.

4 – Encaminhar 1 (uma) via dos autos a JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.

5 - Arquivar cópia dos autos do Conselho de Disciplina na 2ª seção do EMG. A Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de junho de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 157179 - 2020 e Nota nº 23151 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23151 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

